



PORTARIA Nº 465/CBMSC, de 27/8/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 e com o artigo 55 do Decreto nº 1.328 de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 3º da Portaria nº 87, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“VIII - Diretriz Operacional de Abordagem a Tentativas de Suicídio – 25 de setembro;”

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **65MYV5D6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 30/08/2021 às 10:59:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODg0MV8xODg3NI8yMDIxXzY1TVlWNUQ2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018841/2021** e o código **65MYV5D6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.